

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994,
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.

000009

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

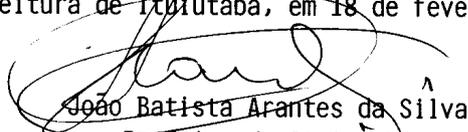
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-5.555.756,60 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), destinado a acerto de restos a pagar a José Evandro Pádua Vilela e sua mulher, Gláucia Vaz Vilela, do exercício de 1993.

Art.2º - O crédito aberto nesta lei se refere ao negócio autorizado na Lei nº 2984, de 14 de setembro de 1993, e efetivado, mediante desapropriação, através do Decreto nº 3776, de 14 de setembro de 1993, referindo-se a encargos decorrentes de acerto com atraso de parcelas devidas, observado o artigo 3º da indigitada lei.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada nesta lei, o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de fevereiro de 1994.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -